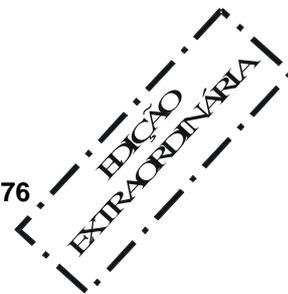




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alcunha Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

SEÇÃO I

Do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, composto por 03 (três) membros, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, na forma definida no § 4º do art. 2º da Portaria MPS Nº 519/2011 e suas alterações, em conformidade com a Portaria MPS Nº 440, de 9 de outubro de 2013, e os critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar de caráter consultivo, participativo e de assessoramento no processo de execução da política de investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos deverão manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

§ 3º O Comitê de Investimentos poderá ter assessoria ou consultoria de investimentos contratada pelo RPPS.

Art. 2º - O Comitê terá 01 (uma) reunião ordinária bimestral e até 03 (três) reuniões extraordinárias por convocação do (a) Presidente do Comitê, ou do (a) Presidente do RPPS, sempre que necessário, por convocação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples dos membros, cabendo ao Presidente do RPPS o voto de qualidade.

§ 3º As decisões dos membros deverão ser embasadas em justificativas, pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS;

§ 4º As matérias analisadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 5º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

SEÇÃO II

Da Composição do Comitê de Investimentos

Art. 3º - São integrantes do Comitê de Investimentos:

- I-01 (um) membro sendo o Gestor de Recursos do RPPS.
- II -01 (um) membro indicado pelo Presidente do RPPS.
- III - 01 (um) membros indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Dentre seu membros será escolhido o Presidente do Comitê, sendo este nomeado pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida sucessivas reconduções, sendo de sua responsabilidade a convocação de reuniões, abertura, encerramento e coordenação das mesmas, bem como o seu respectivo registro em atas em livro próprio.

§ 2º Todos os membros do Comitê serão nomeados mediante portaria pelo Prefeito para um mandato de dois anos, admitida sucessivas reconduções, indicando na portaria o Presidente do Comitê e gestor de Investimentos do RPPS.

§ 3º São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

- I - Ser servidor público do município;
- II - Possuir reputação ilibada;
- III - Não ter sido condenado em qualquer instância em Processo Criminal.

§ 4º A maioria dos membros que compuserem o Comitê de Investimentos do RPPS deverão obrigatoriamente ser aprovados em exame de Certificação Profissional ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) série 10 - CPA 10 ou CGRPPS (Certificado do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social), organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 5º O RPPS custeará capacitação, para exame de certificação e a renovação do Certificado de Capacidade Técnica exigido pela Secretaria de Previdência Social.

§ 6º As despesas para formação e qualificação dos membros do Comitê de Investimento, necessárias ao desempenho de suas atividades, serão realizadas com os recursos do RPPS.

SEÇÃO III

Da competência do Comitê de Investimentos

Art. 4º - São competências do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários:

- I - Auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de Investimentos;
- II - Acompanhar as avaliações das rentabilidades, cujas decisões serão registradas em ata.
- III - Acompanhar a alocação dos recursos de acordo com a Política de Investimento e a Resolução do Conselho Monetário Nacional -CMN.
- IV - Realizar reuniões pelo menos bimestralmente, podendo ocorrer concomitantemente com a Reunião do Conselho Municipal de Previdência;
- V - Solicitar informações sobre os investimentos;
- VI - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
- VII - Propor aplicações e resgates, observados os limites legais de cada investimento;
- VIII - Acompanhar a execução da política de investimentos.

Seção IV

Da competência dos membros do Comitê de Investimentos

Art. 5º - Ao Presidente do Comitê e gestor de Investimentos do RPPS compete:

- I - Convocar reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II - Convocar e conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;
- III - Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
- IV - Prestar atendimento e informações aos contribuintes;
- V - Elaboração de demonstrativos diversos, se necessário, ou acompanhar demonstrativos realizados por assessoria ou consultoria de investimentos.

Art. 6º - Aos demais membros do Comitê compete:

- I Comparecer às reuniões;
- II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III - Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Seção V

Da Destituição dos Membros do Comitê de Investimentos

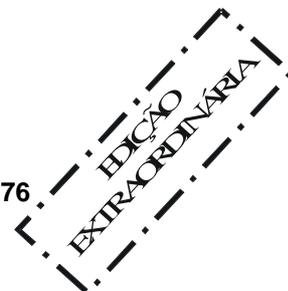
Art. 7º - A destituição dos membros do Comitê de investimentos ocorrerá por:

- I - Renúncia;
- II - 3 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



III - Conduta inadequada, incompatível com os requisitos da ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
 IV - Denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do Regime Próprio de Previdência do Município.
 V - Em caso de condenação pela prática de falta grave ou infração punível com demissão, apurada através de processo administrativo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores;

Art. 8º - O Presidente do Comitê e gestor de Investimentos do RPPS expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de março de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

Licitações e Contratos

✓ HOMOLOGAÇÕES

LICITAÇÃO	PROPONENTE	VLR CONTRAT.	HOMOL.	COMPETÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019	GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - 22.389.353/0001-68	2.622.600,00	01/02/19	FEV
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS			
PREGÃO PRESENCIAL 00002/2019	REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - 03.092.570/0001-47	146.674,00	04/02/19	FEV
	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIÕES			
PREGÃO PRESENCIAL 00004/2019	JONABIA NOBREGA DE LUCENA SILVA 03843864403 - 24.558.478/0001-08	47.469,60	22/02/19	FEV
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AOS TRABALHOS DE CONFECCÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB			
TOMADA DE PREÇOS 00022/2018	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 01.084.111/0001-96	124.896,93	13/02/19	FEV
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES: BOM SUCESSO, CAIXA D' ÁGUA, LUNA 1, LUNA 2, LUTADOR, MARACAJÁ E QUEIMADAS DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES: BOM SUCESSO, CAIXA D' ÁGUA, LUNA 1, LUNA 2, LUTADOR, MARACAJÁ E QUEIMADAS DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.			
TOMADA DE PREÇOS 00023/2018	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 01.084.111/0001-96	334.964,15	13/02/19	FEV
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO AMARO, SÍTIO CAMPINA DE CIMA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.			
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00001/2019	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - 03.775.588/0001-43	21.958,00	04/02/19	FEV
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSOS NA AREA DE GESTÃO DE LIMENTOS E VESTUÁRIO			
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00002/2019	SEBASTIÃO EUDES HERCULANO - 13.502.483/0001-74	86.886,80	12/02/19	FEV
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB			
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019	ANGELO MÁRCIO FERREIRA PEQUENO - 034144094-96	10.000,00	27/02/19	FEV
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA MAIA			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM) COM ABRAGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA DE VEREADORES				

✓ CONTRATOS

LICITAÇÃO	PROPONENTE	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA	VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019	GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - 22.389.353/0001-68	60101/2019	2.622.600,00	04/02/19	04/02/20
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS				
PREGÃO PRESENCIAL 00002/2019	REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - 03.092.570/0001-47	60102/2019	146.674,00	05/02/19	05/02/20
	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIÕES				
PREGÃO PRESENCIAL 00004/2019	JONABIA NOBREGA DE LUCENA SILVA 03843864403 - 24.558.478/0001-08	60401/2019	47.469,60	25/02/19	25/02/20
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AOS TRABALHOS DE CONFECCÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB				
TOMADA DE PREÇOS 00022/2018	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 01.084.111/0001-96	22201/2019	124.896,93	14/02/19	13/12/19
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES: BOM SUCESSO, CAIXA D' ÁGUA, LUNA 1, LUNA 2, LUTADOR, MARACAJÁ E QUEIMADAS DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES: BOM SUCESSO, CAIXA D' ÁGUA, LUNA 1, LUNA 2, LUTADOR, MARACAJÁ E QUEIMADAS DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.				
TOMADA DE PREÇOS 00023/2018	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 01.084.111/0001-96	22301/2019	334.964,15	14/02/19	13/12/19
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO AMARO, SÍTIO CAMPINA DE CIMA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.				
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00001/2019	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - 03.775.588/0001-43	40101/2019	21.958,00	05/02/19	05/06/19
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSOS NA AREA DE GESTÃO DE LIMENTOS E VESTUÁRIO				
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00002/2019	SEBASTIÃO EUDES HERCULANO - 13.502.483/0001-74	40201/2019	86.886,80	13/02/19	12/04/19
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB				
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019	ANGELO MÁRCIO FERREIRA PEQUENO - 034144094-96	40301/2019	10.000,00	28/02/19	31/12/19
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA MAIA				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM) COM ABRAGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA DE VEREADORES					



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

✓ HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 90001/2019	CIRNE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - 02.171.483/0001-12	38.500,00	08/02/19	FEV
------------------------------	---	-----------	----------	-----

✓ CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 60101/2019	CIRNE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - 02.171.483/0001-12	10000/2019	11/02/19	31/12/19
------------------------------	---	------------	----------	----------